LEI Nº 2.075- EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.992/2016, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. O Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.992/2016 passa a vigorar na forma do Anexo I, da presente lei.

Art. 2º. As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.075 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
sob número 2075/18 fls. 53
do livro Leis número 17
de 19

ANEXO I- LEI Nº 2.075/2018

CARGOS EXTINTOS POR VACÂNCIA OU EM EXTINÇÃO

CARGO	SITUAÇÃO DO CARGO
Armador	Extinção
Atendente	Vacância
Auxiliar de Comunicação Social	Vacância
Auxiliar de Cultura	Vacância
Auxiliar de Laboratório	Vacância
Auxiliar de Enfermagem	Vacância
Auxiliar em Saúde Bucal	Extinção
Calceteiro	Extinção
Encanador	Extinção
Encarregado de Serviços Gerais	Extinção
Encarregado Geral	Extinção
Pintor	Extinção
Soldador	Extinção
Agente de Serviços Gerais	Extinção
Assistente Administrativo	Extinção
Motorista	Extinção
Eletricista	Extinção
Operador de Máquina Pesada	Extinção
Pedreiro	Extinção
Cuidador	Extinção
Gari	Extinção
Jardineiro	Extinção